

RE: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

De [REDACTED]
Data Sex, 20/02/2026 16:23
Para [REDACTED]
Cc [REDACTED]

Preza

Pedimos a gentileza de notar abaixo as respostas elaboradas pela equipe técnica.

1 - Quantitativo e especificação das árvores

O Termo de Referência prevê a execução dos serviços de poda e supressão **sob demanda**, conforme descrito no item 2.2.3 (Grupo III – Serviços Sob Demanda) e detalhado no Apenso 24.

Sobre o quantitativo:

- **Item II – Poda de galhos de árvores e arbustos**
Até 12 atendimentos/ano
A unidade de fornecimento refere-se a 1 prestação de serviço, independentemente do número de exemplares.
- **Item III – Poda de manutenção de árvores (2m até 30m)**
Até 12 atendimentos/ano
A unidade corresponde a 1 prestação de serviço, independentemente do número de indivíduos atendidos na ocasião.
- **Item IV – Supressão de árvores**
Até 30 unidades/ano
Neste caso, a unidade refere-se ao número de exemplares efetivamente removidos.

Conforme item 7.3 do Termo de Referência, os quantitativos indicados representam estimativa máxima anual, não configurando obrigação de contratação integral, sendo a execução condicionada à necessidade da Administração.

- O edital não discrimina previamente as espécies arbóreas existentes, pois:
 1. O objeto é de natureza continuada e sob demanda, condicionado às necessidades que surgirem durante a vigência contratual;
 2. A execução depende de avaliação técnica prévia e, quando aplicável, de autorização municipal específica (item 3.1.14);
 3. A responsabilidade técnica é atribuída à Contratada, que deverá possuir profissional habilitado (item 5.4.3.1, “a”).

A caracterização das espécies e avaliação fitossanitária ocorrerão caso a caso, quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Lembrando que nos termos do item 4.3 do Edital, é:

- Obrigatória a vistoria prévia ou
- Permitida sua substituição por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, conforme art. 63, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vistoria, a licitante poderá avaliar as condições gerais da vegetação existente.

- **Na formação de preço:**

Nos termos do item 7.1 do Termo de Referência:

“No valor final deverão já estar inclusos todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.”

Assim, deverão estar contemplados no preço:

- Mão de obra especializada;
- EPs e EPCs;
- Equipamentos (motoserras, moto-podas, plataformas, etc.);
- Responsável técnico;
- Transporte;
- Destinação de resíduos;
- Custos com obtenção de autorizações municipais;
- Eventuais trabalhos em finais de semana (item 7.2).

Não haverá pagamento adicional posterior por esses itens.

2. Divergência quanto às áreas informadas

A área de 5.584,50 m² corresponde à área total estimada das superfícies externas passíveis de manutenção, abrangendo áreas gramadas, áreas ajardinadas, canteiros, forrações, vasos e demais espaços vegetados contemplados no escopo contratual.

Já a metragem de 155,00 m² indicada nas alíneas “a” (corte de grama) e “i” (fornecimento e aplicação de ureia e fertilizantes) refere-se especificamente à área efetivamente gramada atualmente identificada na unidade, sobre a qual incidem esses serviços específicos.

A área anual estimada de 67.014,00 m² decorre da multiplicação da área total estimada (5.584,50 m²) pela periodicidade prevista de até 12 ciclos anuais de manutenção, configurando estimativa máxima para fins de planejamento contratual.

Quanto à limpeza de calçadas eventualmente prevista no escopo, esclarece-se que tais áreas estão contempladas dentro da área global estimada de 5.584,50 m², não havendo metragem adicional.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, nos termos do Termo de Referência, não configurando obrigação de execução integral.

3. Periodicidade dos atendimentos

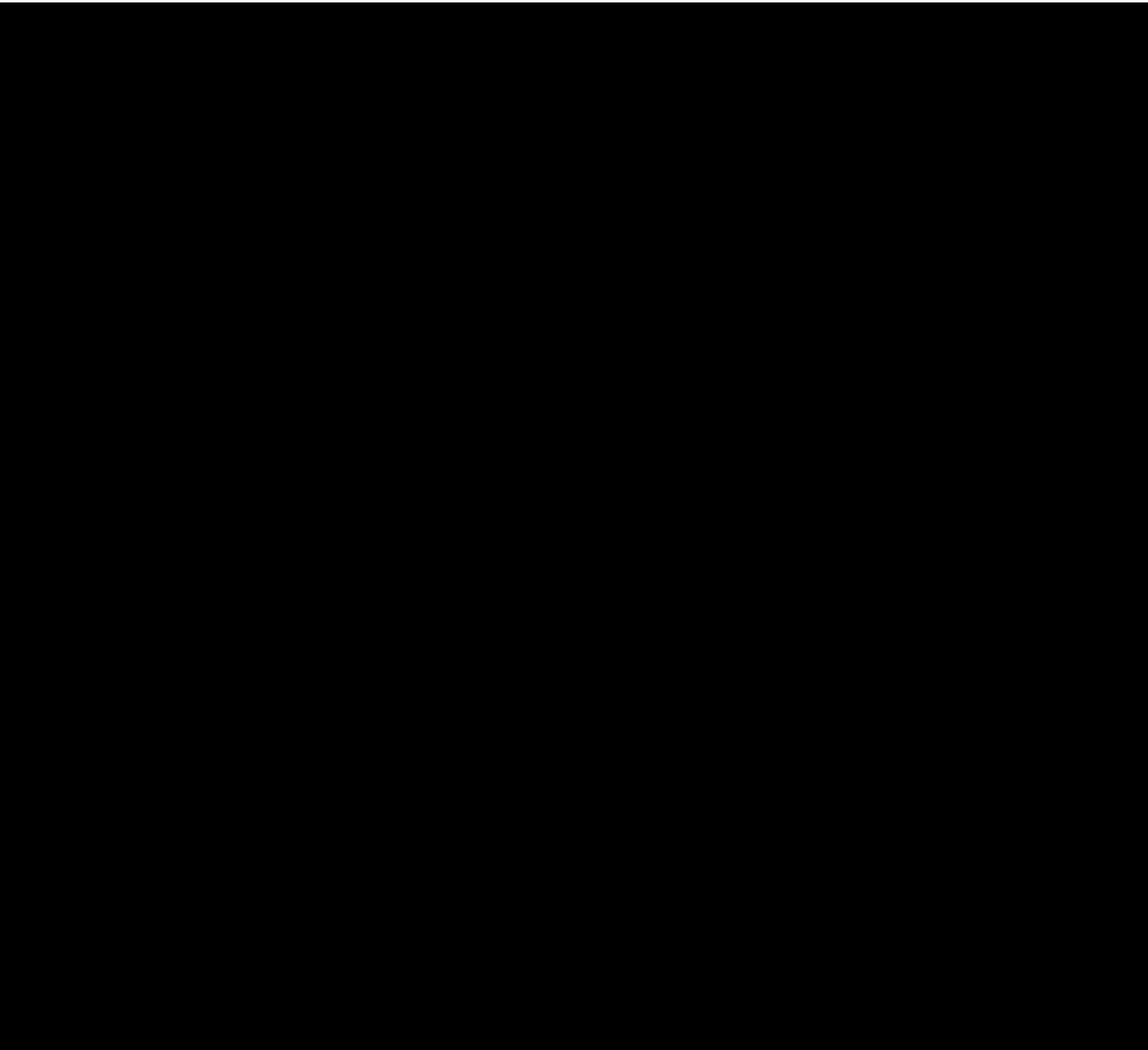
O edital prevê até 18 (dezoito) atendimentos por ano, tratando-se de quantitativo máximo estimado, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração.

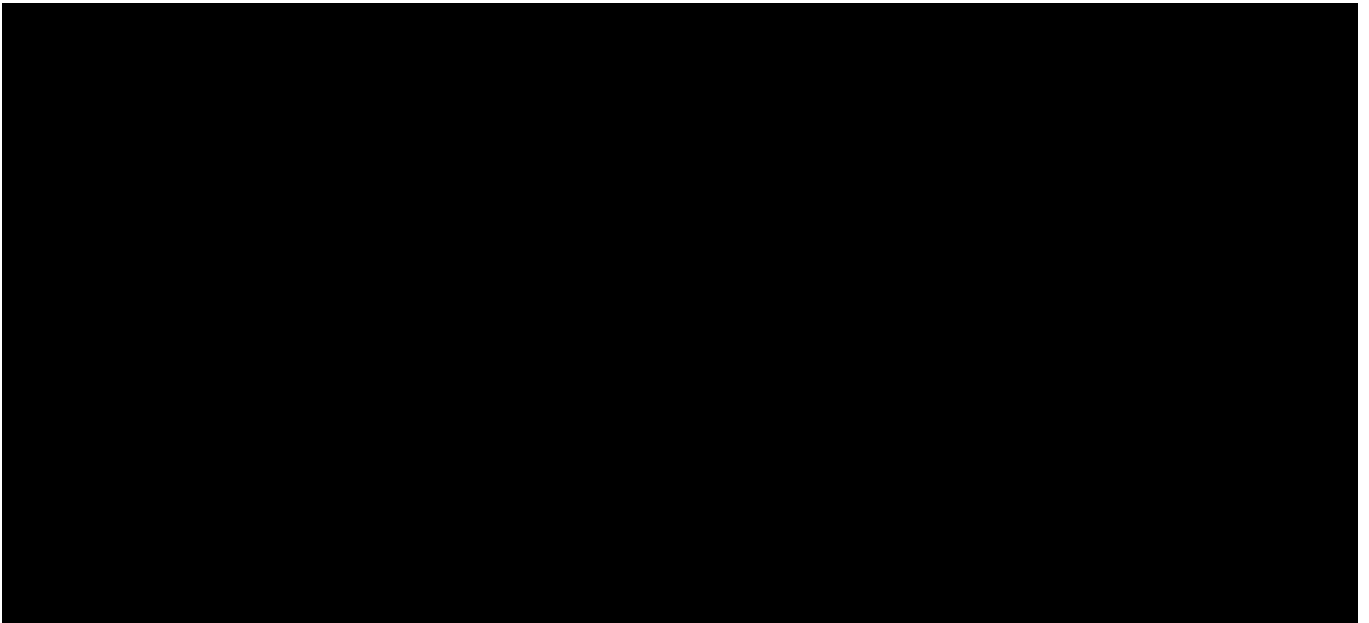
Esclarece-se que:

- A distribuição dos atendimentos ao longo do ano ocorrerá conforme demanda operacional;
- Poderá haver meses com mais de um atendimento, assim como períodos sem acionamento;
- Não há garantia de frequência fixa mensal;
- Cada atendimento corresponderá à execução dos serviços necessários na ocasião, observada a área total estimada constante do Termo de Referência.

O dimensionamento da equipe e da logística de execução é de responsabilidade da contratada, considerando a possibilidade de execução em um ou mais dias, conforme sua metodologia operacional, desde que atendidos os padrões de qualidade e os prazos eventualmente estabelecidos em Ordem de Serviço.

Cordialmente,





Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).